

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE CARUARU – JOSÉ VICTOR DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MODA
RELATORA: CONSELHEIRA LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA
PROCESSO Nº 24/2006 *Publicado no DOE de 11/04/2007 pela Portaria SECTMA nº 036, de 10/04/2007*
PARECER CEE/PE Nº 03/2007-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/01/2007*

I – RELATÓRIO:

O diretor regional do SENAI/PE, Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, dirigiu ofício a este Conselho, solicitando autorização para funcionamento do Curso Técnico de Design de Moda – Área Imagem Pessoal, a ser desenvolvido pela Escola Técnica SENAI de Caruaru – José Victor de Albuquerque, situada na Rua D 08, João Gomes Pontes, nº 166, Vila Kennedy, Caruaru/PE.

O processo encontra-se instruído, conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 01/2005, pela seguinte documentação:

- ofício da instituição para o CEE/PE
- atos de credenciamento da unidade escolar SENAI: Parecer CEE/PE nº 69/2000-CEB, aprovado em plenário em 29/12/2000 e a Portaria SE nº 5958 de 29/10/2001
- plano de curso, contendo todos os itens explicitados na mencionada resolução
- documento norteador do estágio supervisionado

O presente processo ingressou neste Conselho em 31/10/2006 e em 05/05/2006 foi protocolado sob o nº 017 na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA que constituiu em 28/08/2006, através da Portaria nº 153/2006, a comissão de especialistas formada por Aline Teresa Santos Burgo, Ana Clara Costa de Lima e Geni Pereira dos Santos.

A visita de verificação *in loco* foi realizada após análise do plano de curso, em 22/09/2006 e o relatório enviado a este Conselho em 09/01/2006, tendo o processo chegado a esta relatoria em 24/10/2006.

II – ANÁLISE:

Apoiada em pesquisa do SENAI/SEBRAE/SINDIVEST, que apontam o nosso país como 4º maior produtor mundial de itens do vestuário e destacam Pernambuco como detento de mais de 12.000 empreendimentos que demandam desenvolvimento de coleções e serviços de moda por pessoal especializado, a instituição justifica a necessidade do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Moda – Área Imagem Pessoal, dadas as novas exigências do mercado “de profissionais aptos a gerir processo de desenvolvimento de produtos de moda e a interagir com áreas que lhe sejam correlatas, contribuindo para a melhoria de um perfil técnico organizacional desse segmento, em especial em Pernambuco, onde o mesmo desponta como um dos fortes setores produtivos”. A propósito, salienta, “a existência do pólo de confecções do Agreste do nosso Estado, que apresenta índices de crescimento expressivo, mas desordenado, com uma produção de 800 milhões de peças/ano, que absorve o trabalho de 76.000 pessoas, no entanto, com uma

característica comum a 85% dessas empresas, que é a informalidade”. Isso, em parte, “pela pouca oferta de cursos na área de design e moda, sendo o presente curso, pioneiro no âmbito da formação técnica de nível médio, direcionado para pessoas que atuam no setor ou estão ingressando no mercado de trabalho”.

O plano de curso, sintonizado com a legislação educacional vigente e subsidiado por contribuições do comitê técnico-setorial (constituído por representantes de empresas, trabalhadores, meio acadêmico e de outras entidades do setor), “conduz à construção de perfil profissionais, centrados no desenvolvimento de competências por área e numa visão de mundo, que darão aos(as) alunos(as) o necessário suporte para crescer pessoal e profissionalmente, superando a preparação voltada apenas para a execução de tarefas prescritas, com a formação do trabalhador pensante, capaz de se posicionar frente ao trabalho de forma flexível e adequada”.

Requisitos de acesso: **público em geral** – comprovar a conclusão do Ensino Médio, quando da realização da matrícula e ser aprovado em processo seletivo constituído de avaliações de Matemática e de Língua Portuguesa; **candidatos menores** – comprovar a conclusão do Ensino Fundamental e apresentar declaração de matrícula no Ensino Médio no ato da matrícula do curso; ter a idade mínima de 14 a 21 anos e zero mês na data da matrícula e ser aprovado em processo seletivo que avaliará competências básicas, através de testes de Língua Portuguesa e Matemática.

O perfil profissional de conclusão dos egressos foi definido pelo SENAI/PE e construído com a participação do comitê técnico setorial, baseado na Resolução CNE/CEB nº 04/1999.

O plano explicita as competências gerais e específicas, estas com desdobramentos dos elementos de competência e critérios do desempenho; assim como o ambiente socioprofissional, onde estão detalhados os meios, as condições de trabalho, os métodos e técnicas, os requisitos pessoais, as características do ambiente de trabalho, tendências, competências sociais e de gestão.

A titulação acompanha o disposto na versão atualizada da classificação brasileira de ocupações – CBO.

Do ponto de vista legal, o plano está regido pela Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBEN), pelo Decreto Federal nº 5.154/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 04/1999.

Do ponto de vista metodológico, a estruturação curricular está pautada nos princípios da flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, com atenção ao tratamento transversal dos temas; está organizada em métodos como unidades pedagógicas autônomas e completas em si mesmas, com elementos curriculares que permitam aos alunos adquirir/desenvolver competências, conjugadas a conhecimentos, habilidades e atitudes, que conduzam a um saber agir na profissão e na vida.

Os módulos estão assim distribuídos: **Módulo I Básico** carga horária de 440 horas, sem terminalidade, de caráter preparatório, tem o objetivo de proporcionar condições para o adequado aproveitamento dos módulos subseqüentes; **Módulo II Específico**, com carga horária de 220 horas, com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Estilística, permite o ingresso do discente no ambiente empresarial; o **Módulo III Complementar**, com carga horária de 300 horas, complementa a formação para habilitação de Técnico de Nível Médio em Design de Moda. O estágio curricular supervisionado, com duração de 200 horas, será realizado, preferencialmente, durante a fase teórica (após a conclusão do módulo básico), sendo condição para recebimento do diploma. O prazo máximo para conclusão do itinerário formativo é de 18 meses.

A instituição definiu critérios para aproveitamento de estudos, de acordo com a legislação educacional vigente.

O curso está organizado para funcionar à noite, com turmas de até 20 alunos.

MATRIZ CURRICULAR

HABILITAÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MODA

QUALIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA: ESTILISTA

HORA AULA: 60 MINUTOS

	MÓDULO BÁSICO						MÓDULO ESPECÍFICO						MÓDULO COMPLEMENTAR						
	HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	Informática Básica	História da Indumentária	Introdução ao Design de Moda	Tecnologia dos Materiais	Modelagem	Tecnologia de Risco e Corte	Introdução à Tecnologia de Produção	Representação Plana	Desenho de Moda	Desenvolvimento de Coleção	Estudo da Forma e da Cor	Ergonomia Aplicada à Moda	Custos Industriais	Moda e Design	Design de Moda via CAD	Marketing da Moda	Programação Visual da Moda	Planejamento e Produção da Moda
Unidade Curricular (ch)	40	80	40	40	100	40	100	40	60	40	20	20	40	60	60	40	40	40	60
Carga Horária por Módulo	440h						220h						300h						
Estilista	▶ 440 + 220 (660)																		
Técnico em Design de Moda	▶ 960h																		
Distribuição Temporal	1º semestre						2º e parte do 3º semestres												
Estágio Supervisionado							200h (*)												

(*) O estágio supervisionado poderá ocorrer a partir do módulo específico ou após conclusão da fase escolar.

Carga Horária (fase escolar) = 960 horas - Carga Horária (estágio) = 200h - Carga Horária = 1.160 horas

O processo de avaliação da aprendizagem está registrado no documento norteador de avaliação da aprendizagem do SENAI/PE, apóia-se nas funções diagnóstica, formativa e somativa, acontece no processo, permitindo, assim, o acompanhamento do desenvolvimento das competências pretendidas. Na correspondência em nota dos resultados pelos alunos nos diversos momentos avaliativos, 50 será a nota mínima para aprovação com 75% de freqüência, em cada unidade curricular, conforme estabelece o regimento comum das unidades operacionais do SENAI/PE. A recuperação de desempenho ocorrerá continuamente, através de orientações específicas e criação de novas situações de aprendizagem, havendo, no calendário escolar, épocas destinadas aos casos em que persistirem as dificuldades. Recomendamos que a instituição reveja a nota mínima “50” para aprovação (numa escala de zero a 10), uma vez que se trata de um patamar que traduz uma aprendizagem de apenas 50% das competências esperadas, o que pode significar um profissional com limites em sua formação.

A instituição tem um quadro gestor composto por diretor, coordenador pedagógico, coordenador de curso, secretária e assistentes administrativos, que pautam sua atuação pelas atribuições previstas no regimento da instituição. O corpo docente tem graduações e qualificações adequadas à área do curso. A instituição tem plano de cargos, salários, carreira e sucessão e investe permanentemente na capacitação de seus quadros, através do plano de capacitação dos profissionais de educação do SENAI/PE.

A infra-estrutura geral da instituição atende às exigências para funcionamento do curso em questão: sala de diretoria, de coordenação, de professores, biblioteca, secretaria, auditório climatizado para 150 pessoas com tela de projeção, datashow e sistema de som, sanitários masculinos e femininos para alunos e funcionários em separado, tudo com boa iluminação e aeração. As salas de aula são climatizadas, têm espaço que permite excelente circulação, estão equipadas com quadro branco, cadeiras, tela de projeção, retroprojeter, birôs, armários e estantes de ferro. As salas estão distribuídas em núcleos produtivos, modelagem, design, risco e corte, com equipamentos suficientes para atender às necessidades de formação dos alunos. Uma reforma recente acrescentou laboratórios específicos, com novos equipamentos padronizados. A biblioteca tem acervo satisfatório, tombado, catalogado e adequado ao curso em questão; duas técnicas, uma em cada turno fazem o atendimento; o sistema de empréstimo se dá por fichas; o ambiente possui ventilação e aeração satisfatórias; tem computadores e mesas para estudos individuais e coletivos. Recomendamos à instituição que o atendimento seja estendido ao horário noturno.

A instituição funciona em andar térreo e possui rampas com declives suaves e adequados, corrimão de apoio, wcs adaptados a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.098/2000. Porém, a visita não encontrou telefones públicos adaptados, nem identificação para pessoas com deficiência no estacionamento, o que, recomendamos, seja providenciado.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Moda – Área Imagem Pessoal, com saída com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Estilista a ser desenvolvido pela Escola Técnica SENAI de Caruaru – José Victor de Albuquerque, situada na Rua D 08, João Gomes Pontes, nº 166, Vila Kennedy, Caruaru/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da portaria de autorização no Diário Oficial do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de janeiro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 11 votos dos 12 Conselheiros presentes. O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho votou em separado.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de janeiro de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício